



Prazo Recursal até 18.03.2024

4

### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 14.03.2024 às

Miriam de Carlos

### EDITAL 11/2024-PGE

O professor Dr. Edison Fortes, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Considerando as Resoluções nº 17/2024 – PGE e 79/2018-PGE, que aprovam respectivamente, os critérios para atribuição e renovação de bolsas aos alunos regulares do PGE;

Considerando a reunião da Comissão de Bolsas realizada no dia 13 de março de 2024.

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Geografia, reunido em 14 de março de 2024.

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º) Ficam deferidos os pedidos de renovação das bolsas do PGE, para o ano de 2024, por ordem alfabética, conforme segue, observado o contido na Resolução 79/2018- PGE:

#### Curso de Mestrado:

Pós-graduando	Índice anual de atividades	Situação
André Luiz Lopes	14	Renovada
João Pedro Zambon	24,8	Renovada
Leonardo Aparecido de Vicente da Silva	11,6	Renovada
Maiara Rodrigues da Silva Oliveira	12,8	Renovada
Mariana Manrique Tondati	11,6	Renovada

#### Curso de Doutorado:

Pós-graduando	Índice anual de atividades	Situação
Dalton Nasser Muhammad Zeidan	12,4	Renovada
Diogo Danilo de Almeida Pereira	31,9	Renovada
Gustavo Gabriel Garcia	24,7	Renovada
Juliana Andrade Moura	15,9	Renovada
Kelly Cristina Rigoldi	36,3	Renovada
Laine Milene Caraminan	38	Renovada
Ricardo Henrique Bueno*	5,6	Renovada



Rodrigo Gavioli Diniz	45,5	Renovada
Rosana Natieli de Lima	14,2	Renovada
Taila Lorena de Souza	6	Renovada

\*Bolsa renovada por atingir a proporcionalidade de pontuação em relação ao tempo de bolsa

Art. 2º) Ficam indeferidos os pedidos de renovação das bolsas do PGE, para o ano de 2024, conforme segue, observado o contido na Resolução 79/20218-PGE:

Curso de Mestrado:

Doris Lara Zacarin Pereira	Não cumprimento do Artigo 4º, § 1º
----------------------------	------------------------------------

Curso de Doutorado:

Adriana Fanali	Não cumprimento do Artigo 4º, § 1º - inciso I
Bruna Lais Bertolini	Não cumprimento do Artigo 4º, § 1º - inciso I
Jeane de Oliveira Souza	Não cumprimento do Artigo 4º, § 1º
Tais Muller	Não entregou o relatório de qualificação no prazo regimental

Art. 3º) O recurso deverá ser encaminhado por meio do sistema e-PROTOCOLO devidamente justificado

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2024.

*Prof. Dr. Edison Fortes*  
Coordenador do Programa de  
Pós-graduação em Geografia